



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do decreto 36/2021, 38/21 e 39/21, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, tendo em vista a diminuição dos casos de infecção pelo Coronavírus – COVID19 e altera o horário do toque de recolher, no âmbito do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o Decreto nº 36/2021, até o dia 30 de junho de 2021, no âmbito da Administração Pública do Tomazina/PR.

Art. 2º - Altera o artigo 1º, passando o toque de recolher para as 22:00 horas, podendo o comércio abrir até este horário, exclui o inciso II do artigo 3º do decreto 36/21.

Art.3º - Fiscalização será intensificada, com aplicação das medidas existentes na Lei Municipal nº 500/2021, com mais rigor.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor a partir de 00h00min do dia 16 de junho de 2021.

Tomazina, 16 de junho de 2021.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito